



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA

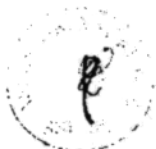
TERMO ADITIVO Nº 01/2020-SSP
AO CONVÊNIO Nº 06/2018-SSP, DE
27/04/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
06/2018-SSP, DE 27/04/2018, DE QUE SÃO
PARTES O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA - SSP E A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO-DPE/MA.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, situada na Av. dos Franceses, S/N, Vila Palmeira, nesta Capital, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Secretário, Jefferson Milner Portela e Silva, portador do RG nº 85742498-0 – SSP/MA e do CPF nº 251.637.953-68, residente e domiciliado nesta capital, com a **interveniência da Polícia Militar do Maranhão – PMMA**, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís -MA – CEP Nº 65.074.220 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.650.139/0001-67, neste ato representada por seu Comandante Geral, Pedro de Jesus Ribeiro dos Reis – Cel QOPM, portador do CPF nº 290.607.963-49 e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua da Estrela, 421, Praia Grande, Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.820.295/0001-42, denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral, Dr. Alberto Pessoa Bastos, portador da C.I. 130208101-IFP-RJ e CPF nº 099.288.187-03, ao fim assinados, resolvem, de comum acordo, Aditar o Convênio nº 06/2018-SSP, de 27/04/2018, que tem como objeto a vigilância e segurança dos Imóveis que abrigam a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e seus núcleos, para alteração de cláusula quarta – Da Retribuição Financeira, com respaldo no art. 65, inciso II, alínea da Lei 8.666/93, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo à alteração, da **CLÁUSULA QUARTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA** do Convênio nº 06/2018-SSP de 27/04/2018, para que a mesma passe a ter a seguinte redação:





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA.

4.1 O policial militar da reserva remunerada que for designado através do presente Convênio, fará jus a retribuição financeira correspondente ao valor de até 50% (cinquenta por cento) dos proventos que estiver percebendo na inatividade, a título de pró-labore, conforme dispõe o art. 5º, § 1º da Lei nº 6.839/96, às expensas da DPE/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Convênio nº 06/2018-SSP, de 27/04/2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem assim de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 5 (cinco) vias do igual teor e forma, na presença, das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 22 de julho de 2020.

Jefferson Miler Portela e Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Pedro de Jesus Ribeiro dos Reis – Cel QOPM
Comandante Geral PMMA

Dr. Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público Geral

TESTEMUNHAS:

CPF Nº: 476.570.653-20

CPF Nº: 476.570.653-20





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIV Nº 143 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outro.....	01 e 54
ADITAMENTO	
Prefeitura Municipal de Buriti - MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	01
APOSTILA	
Secretaria de Estado de Governo	05
ATA	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	06
AVISOS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros	08
COMUNICAÇÕES	
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e Outras	17
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outros ..	20
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	27
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	27
DESLIGAMENTOS	
Defensoria Pública do Estado	28
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado e Outro	29
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA	50
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	50
RESCISÃO	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	52
RESOLUÇÃO	
Defensoria Pública do Estado	52
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	52
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação	53
TERMO DE RESCISÃO	
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.....	53

ACORDO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2020 que entre si celebram a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA e MUNICÍPIO DE SANTA RITA, referente ao Processo Administrativo nº 1106/2020 - ALEMA. **OBJETO:** Distribuição de **755 (setecentos e cinquenta e cinco)** cestas básicas para população de baixa renda, em situação de vulnerabilidade, com a finalidade de ajudar os cidadãos no acesso a uma alimentação básica durante o período de enfrentamento da pandemia COVID-19 e dos alagamentos causados pelas chuvas, conforme Decreto Estadual nº 35.672 de 19/03/2020 do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** 30

(trinta) dias. **BASE LEGAL:** Resolução Administrativa nº 160/2020 da Assembleia Legislativa do Maranhão, referendada por seu plenário por meio da Resolução Legislativa, nº 1031/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2020. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Maranhão – Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral, e MUNICÍPIO DE SANTA RITA - CNPJ nº 63.441.836/0001-41. São Luís – MA, 31 de julho de 2020. **Tarcísio Almeida Araújo-Procurador – Geral**

ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

EXTRATO DE ADITAMENTO. PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-TOMADA DE PREÇOS 011/2019. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 011/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Transportes, Infraestrutura E Serviços Urbanos do Município de Buriti/MA, CNPJ 06.117.071/0001-55. Contratado: MP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 16.723.052/0001-26. Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo vigência até 30 de Abril de 2021, Conforme Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato inicial. Contratação de Pessoa Jurídica para construção de uma praça pública no Município de Buriti/MA. Vigência: 30/07/2020 a 30/04/2021. Buriti-MA, 30 de Julho de 2020. **JOSE RAMUSIO NASCIMENTO**-Secretário de Transportes, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA Nº 004/2020 – ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 91398/2018 – SSP, de 13/04/2018. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2020 - SSP, de 22/07/2020, do CONVÊNIO nº 06/2018- SSP, de 27/04/2018. **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de CNPJ nº 00.820.295/0001-42. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta- Da retribuição financeira do Convênio nº 06/2018-SSP de 27/04/2018. **BASE LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 6.839/96. **SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva- Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP, pela SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONVENIENTE, e o Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, Dr. Alberto Pessoa Bastos, de CPF nº 099.288.187- 03, pela CONVENIADA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2020. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 30 DE JULHO DE 2020. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA**-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2018 /SETRES/MA. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 09/2018, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a **GLOBAL SERVIÇOS**